



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2024

2ª Oferta – Pronatec Qualifica Mais Emprega Mais - On-line

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD.**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, torna pública normas para seleção de pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EAD), no período de **03 de abril de 2024 à 17 de abril de 2024**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes nas turmas do Programa Nacional de Acesso do Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de educação a distância - EaD.

## 1 DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos on-line de qualificação profissional, ofertados pela SECTI por meio do Pronatec, conforme item 2 e 4 a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2** O processo seletivo destina-se prioritariamente aos residentes do estado do Espírito Santo, conforme **Anexo II**, deste Edital.

**1.3** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e cursos definidos por este Edital.

**1.4** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período de **03/04/2024 a 17/04/2024**

**2.2** Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, seguir as orientações contidas no presente Edital e preencher o formulário de CADASTRO no site <https://inscricao.secti.es.gov.br/>, em seguida realizar a inscrição on-line.

**2.3** Ter idade mínima de 16 anos, completos na data de lançamento deste Edital.

**2.4** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) só poderá realizar **uma inscrição por CPF e e-mail em um único curso**.

**2.5** Possuir documento de identificação com foto, válido em território nacional, tais como: RG ou CNH; CPF, escolaridade e idade mínima exigida conforme **Anexo II** deste Edital de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC (2016).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.6 Para efetuar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 2.7 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do (da) candidato (a) o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados preenchidos.
- 2.9 A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário on-line implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis
- 2.10 As inscrições, bem como os cursos FIC da SECTI, são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados **totalmente a distância**.
- 2.11 O candidato que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente **desclassificado**.
- 2.12 O quadro de vagas, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada:

- a) pela **ordem de inscrição** dos candidatos que atenderem às condições deste Edital;
- b) prioritariamente aos residentes do Estado do Espírito Santo.

3.2 A SECTI divulgará a lista dos candidatos **classificados, suplentes e desclassificados** no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, no dia 23 de abril de 2024.

### 4 DA MATRÍCULA

4.1 A SECTI providenciará a matrícula dos classificados nos cursos.

4.1.1 O candidato classificado obrigatoriamente deverá enviar, em arquivo único na extensão PDF, cópia dos documentos a seguir: **RG ou CNH, CPF, Comprovante de Escolaridade (certificado e/ou declaração e/ou histórico escolar)** via sistema e-docs para o Órgão SECTI, através do link: <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F> no grupo **ALUNOS PRONATEC**, e no título do encaminhamento colocar **NOME COMPLETO DO ALUNO** e o **CURSO**, no período de **07/05/2024 à 14/05/2024**.

4.1.1.2 Em caso de dúvidas para o envio, o aluno deverá assistir ao vídeo explicativo que será disponibilizado no **Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**.

4.1.2 Em caso de menor de 18 anos o candidato deverá anexar juntamente com a documentação obrigatória o Termo de Autorização, conforme **Anexo III** deste Edital.

4.2 Após assistir ao vídeo no AVA, caso persista em dúvidas ou com dificuldades no envio da documentação, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: [suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br](mailto:suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br)

4.3 A forma de ingresso será através de inscrição até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

4.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas.

4.5 Não será permitido efetivar a matrícula quando:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- a) O candidato possuir matrícula ativa no SISTEC.
- b) A documentação enviada for insuficiente.
- c) Não houver vaga disponível.
- d) Os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade e idade mínima prevista no Guia Pronatec de cursos FIC, ou em documento orientador equivalente editado pela SETEC-MEC.
- e) Houver cancelamento justificado de turma.

## **5 DA CHAMADA DE SUPLENTE**

- 5.1** Não sendo preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas, sendo o contato realizado por meio eletrônico e/ou telefônico, com candidatos em situação de Suplência.
- 5.2** Caso o aluno CLASSIFICADO não acesse o curso no período de **07/05/2024 à 14/05/2024**, o mesmo poderá ser desclassificado, e será realizada a chamada de suplentes.
- 5.3** O Suplente que estiver em desacordo com os itens 2 e 4 e seus subitens deste Edital, automaticamente perderá o direito à matrícula.
- 5.4** A SECTI se reserva no direito de remanejar o aluno suplente para vagas em aberto, após confirmação do remanejamento pelo candidato.
- 5.5** O candidato designado como SUPLENTE que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente desclassificado.

## **6 DO INÍCIO DO CURSO**

- 6.1** O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes.
- 6.2** Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 6.3** O ACESSO dos candidatos devidamente matriculados só será liberado no dia do início do curso, **em 07 de maio de 2024 a partir das 12h**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, localizado no site <https://pronatec.ceet.secti.es.gov.br/login/index.php>.
- 6.4** Para o primeiro acesso do candidato matriculado, o login será o CPF (somente números, sem ponto e traço) cadastrado no ato da inscrição e a senha que será informada juntamente com o resultado no site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, devendo ser alterada obrigatoriamente no primeiro acesso ao curso.
- 6.5** De posse do login informado conforme itens 6.2 e 6.3, havendo dúvidas ou identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com o núcleo EaD pelo e-mail [suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br](mailto:suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br)

## **7 DA COLETA, TRATAMENTO, USO DE DADOS PESSOAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**7.1** A inscrição no processo de seleção e classificação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.

**7.2** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

## **8 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**8.1** O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Para emissão do certificado o aluno deverá alcançar no mínimo 60% da média e preencher a avaliação do curso.

**9.2** Os cursos serão realizados a partir do dia **07 de maio de 2024** com previsão de término de acordo com a carga horária de cada curso, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

**9.3** Todas as informações sobre esse processo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>

**9.4** Os interessados poderão consultar informações sobre cada curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia->

Vitória - ES, 02 de abril de 2024.

**BRUNO LAMAS SILVA**

**Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/04/2024
Inscrições	03/04/2024 à 17/04/2024
Divulgação do Resultado dos Classificados, Suplentes e Desclassificados	23/04/2024
Início dos Cursos	07/05/2024



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2024

QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, IDADE MÍNIMA EXIGIDA E UNIDADE DE ENSINO

	Curso	Carga Horária	Escolaridade e idade mínima	Vagas
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Agente de Combate às Endemias	240h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) completo Idade Mínima: 16 anos	50
	Auxiliar de Farmácia de Manipulação	240h	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) incompleto Idade Mínima: 16 anos	44
	Total de vagas ofertadas			94

\*As vagas destina-se prioritariamente aos residentes do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO III

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – MENOR DE 18 ANOS

**\*\* Enviar este termo juntamente com os documentos obrigatórios, conforme o Item 4.1.1 deste Edital.**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_.

Autorizo o Aluno: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_

Possui Deficiência: \_\_\_\_\_, Escolaridade do ALUNO: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Escola da Rede Pública ou Privada: \_\_\_\_\_.

A participar do Curso \_\_\_\_\_, da Secretaria da  
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional – SECTI, em convênio com o Pronatec Qualifica Mais Emprega  
Mais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável do menor de 18 anos

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 02/04/2024 09:59:24 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2024 09:59:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNO LAMAS SILVA (SECRETARIO DE ESTADO - SECTI - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3SC7P9>